

**Termo Aditivo 01/2018
Contrato nº 08/2018**

Processo: 11846-720.031/2018-92
Pregão: 06/2018 UASG: 170271

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia que fazem entre si a **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, e a empresa FONSECA RIBEIRO ENGENHARIA E MAT. P/ CONST. EIRELI.

CONTRATANTE

UNIÃO, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada Sr. MARIO ABILIO BURATI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no “Diário Oficial da União” de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 298, inciso II, § 1º do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14/05/2012, publicada no Diário Oficial da União de 17/05/2012; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A FONSECA RIBEIRO ENGENHARIA E MAT. P/ CONST. EIRELI – ME, CNPJ: 28.314.281/0001-76, sediada na 1106 Sul Av. LO 27, Lote 13/17, Sala 3, Palmas – TO, neste ato representada pelo Sr. Paulo Eduardo Aires Ribeiro, CPF: 049.912.451-09, brasileiro, RG: 729.851 – SSP/TO, seu sócio, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Nesta data, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Complementar 123/2006, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 3.722/2001, do Decreto 6.204/2007, do Decreto 92.100, de 10/12/85, e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aumento do prazo de execução constante dos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do contrato original por mais 22 (vinte e dois) dias, bem como do valor do contrato original; em função da necessidade de revisão do Cronograma Físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, com acréscimos de quantitativos horas dos profissionais inicialmente contratadas, conforme documentação constante do processo.

Parágrafo Primeiro – Ao preço atual do contrato, será acrescido o valor de **R\$ R\$ 2.666,33 (dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**; que

corresponde à 24,99% (vinte e quatro, noventa e nove por cento), em razão da revisão do Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo – Com o acréscimo constante do parágrafo anterior, o valor do contrato passa a ser R\$ 13.336,33 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.

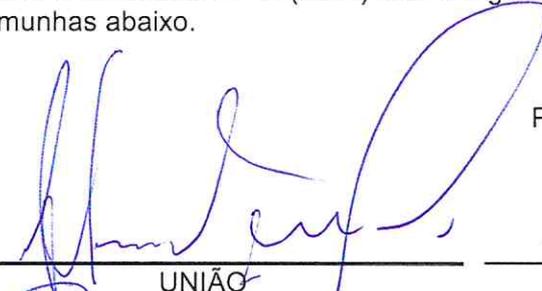
O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de, respectiva e sucessivamente, aprovados pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Palmas/TO e publicados, por extrato, no Diário Oficial da União, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

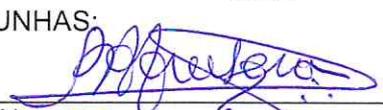
Palmas - TO, 04 de dezembro de 2018.


UNIÃO
Mario Abílio Burati
Chefe da SAPOL/DRF/PAL/TO


FONSECA RIBEIRO ENGENHARIA
Paulo Eduardo Aires Ribeiro
Sócio

TESTEMUNHAS:


Nome:
RG:
CPF:


Nome: PAULO ASSENDE AIRES DA FONSECA
RG:
CPF: 500382651-68

Com fundamento no inciso XI do art. 340 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, **APROVO** o presente Termo Aditivo.

Palmas - TO, ____/____/2018

JOSÉ MÁRCIO BITTES
Delegado DRF/PAL/TO